



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2014**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.005763/2014-43**  
**ABERTURA: 21 / 11/ 2014 às 9h.**

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2014, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.
- 1.3. **Órgão Participante:** órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços

## 2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de material de consumo, limpeza, higienização, copa/cozinha, expediente, instrumentos e acessórios musicais, dentre outros para atender necessidades dos *Campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

**2.3. Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou sociedades cooperativas (Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007).**

**2.3.1.O caput anterior não se aplica aos itens 24 e 177, por se tratar de itens com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.**

### **3. DO EDITAL**

**3.1.** A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

**3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;**

#### **3.3. Impugnação do Edital:**

**3.3.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

**3.3.1.1.** A data limite para impugnação deste edital é dia **18/11/2014**, até às 17 horas.

**3.3.2.** Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

**3.3.3.** Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

**3.3.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

**3.3.4.1.** A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **17/11/2014**, até às 17 horas.

**3.3.5.** Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**3.3.6.** Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

#### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1863 de 04 de agosto de 2014;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.4. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.5. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.7. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.8. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.9. Não poderão participar desta licitação:
  - 5.9.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.9.2.**As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;

**5.9.3.**Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

**5.10.** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

**5.11.** As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## **6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**

**6.1. DATA:** 21/11/2014

**6.2. HORÁRIO:** 09:00

**6.3. LOCAL:** <http://www.comprasnet.gov.br>

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## **7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO**

**7.1.** O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

**7.2.** Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

**7.3.** Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

**7.4.** A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

**7.5.** Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

**7.6.** Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

**7.7.** Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

**7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**

- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## 8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;
- 8.1.1. **No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

- 10.2.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1.** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** A autorização da empresa Licitante junto ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br);
- 10.10.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

- 10.11.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.12. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## **11. DA HABILITAÇÃO**

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 11.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** As declarações exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

**12.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

**12.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

**12.1.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

**12.1.4.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

**12.1.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

**12.3.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

**12.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

**12.5.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

**13.2.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**14.2.** Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de

**fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

**14.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

**14.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**14.4.1.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

**14.4.2.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

**14.4.3.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**14.5.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

**14.6.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

**14.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

**14.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**14.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**14.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

**14.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**14.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

15. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 16.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 16.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 17.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
- 18.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 18.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 18.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 18.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 18.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 18.1.7.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 18.1.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## **19. DA CONTRATAÇÃO**

- 19.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;
- 19.2.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

## **20. DA ENTREGA DO OBJETO**

- 20.1.** Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme apresentado na nota de empenho:

**20.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

**20.1.2.** Provisoriamente: Será recebido pelo Almoarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

**20.1.2.1.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

**20.1.2.2.** Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

**20.1.2.3.** Não apresente avaria ou adulteração;

**20.1.2.4.** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

**20.1.2.5.** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

**20.1.2.6.** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**20.1.3. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**20.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

**20.3.** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**20.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **21. DA GARANTIA**

**21.1.** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano;

21.1.1. Para os itens 10 e 140, o período mínimo de garantia deverá ser de 06 (seis) meses.

21.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso, dentro do prazo de garantia, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

## 22. DAS PENALIDADES

22.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

22.1.1. Advertência;

22.1.2. Multa;

22.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

22.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

22.1.4. Declaração de inidoneidade.

## 23. DO PAGAMENTO

23.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

23.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

23.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

23.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

23.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

23.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

23.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 24. DA REVISÃO DOS PREÇOS

24.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

24.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

24.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

24.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

24.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

24.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

24.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

25.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

25.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

- 25.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 25.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 25.6. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 25.7. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 25.9. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 25.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 25.11. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 10 de novembro de 2014.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa  
**Pró-Reitora de Administração e Finanças**  
- UNIFAL-MG -

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO 112/2014**

<b>id</b>	<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
63142	1	Abridor de latas profissional, totalmente em aço inox, com as seguintes dimensões aproximadas: Altura: 2,50 cm; Largura: 4,00 cm; Profundidade: 14,30 cm; Espessura: 2,80 mm.	un	20		
65267	2	Agulha de plástico para tricô. Medidas: 3mm x 35 cm de comprimento.	par	6		
65268	3	Agulha de plástico para tricô. Medidas: 4mm x 35 cm de comprimento.	par	6		
65269	4	Agulha de plástico para tricô. Medidas: 5mm x 35 cm de comprimento.	par	6		
65257	5	Agulha para bordar nº 22. Em aço niquelado. Ponta arredondada e olho largo. Pacote com 10 unidades.	pct	4		
65258	6	Agulha para bordar nº 24. Em aço niquelado. Ponta arredondada e olho largo. Pacote com 10 unidades.	pct	4		
65261	7	Agulha para crochê nº 02. Agulha em alumínio.	un	8		
65262	8	Agulha para crochê nº 03. Agulha em alumínio.	un	8		
51536	9	Aplicador de Etiquetas Para CD e DVD - Dimensões - altura:2 centímetros, largura:12,70 centímetros, profundidade:12,70 centímetros, peso:55,00 Gramas	un	8		
61988	10	Apoio para digitação em teclado ("keypad") com design ergonômico, com apoio para pulso acolchoado e feito em gel (não serão aceitos modelos com apoio feito em outro material, tais como plástico, borracha etc), superfície em tecido especial próprio para sua utilização contínua, base emborrachada para melhor fixação na mesa, com tamanho e formato padrão, com cantos arredondados. Cor: preta. Garantia: mínima de 06 meses.	un	38		
31227	11	Apontador, corpo metálico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável com tratamento anti-ferrugem, fixada por um parafuso metálico. Produto de origem e fabricação nacional.	un	100		
61222	12	Arara para roupas de Centro com regulagem de altura e desmontável, Especificações: Comprimento: 1,20m Altura Máxima: 1,90m Altura Mínima: 1,40m Largura: 47,5cm, cor preta em aço	un	2		
63143	13	Assadeira reta biscoito, em alumínio ou inox, lisa, baixa, medindo aproximadamente 60x40x2 cm.	un	16		
64819	14	Assadeira rocambole, em alumínio ou inox, baixa, medindo aproximadamente 40x30x1cm.	un	20		
48979	15	Balão redondo liso nº 6, feito em látex, Capacidade 0,8 lt, circunferência (cheio) 39,9cm, Embalagem: Pacote com 50 unidades. Cores sortidas.	pct	30		
4426	16	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 184m).	rl	40		
44137	17	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 300m).	rl	6		

47940	18	Barbante colorido 4/8, rolo com 300 metros, amarelo.	rl	8		
47939	19	Barbante colorido 4/8, rolo com 300 metros, preto.	rl	8		
47941	20	Barbante colorido 4/8, rolo com 300 metros, verde.	rl	8		
47942	21	Barbante colorido 4/8, rolo com 300 metros, vermelho.	rl	8		
61950	22	Bengala em madeira (tipo cabo de guarda chuva) antiderrapante.	un	2		
62688	23	Bloco adesivo para anotações – bloco com 100 folhas adesivas, medidas aproximadas 38x50mm, reciclável. Pacote com 4 unidades em cores distintas.	pct	100		
43326	24	Bobina térmica para impressora Diebold Procomp, modelo IM433TD, em papel Termo Script KPH856AM ou equivalente, largura do papel 76mm, diâmetro interno do tubete 12 mm, espessura do papel 0,060 a 0,075mm, para emissão em uma via , de largura de 75 a 76 mm, com diâmetro máximo de 65 mm, com comprimento mínimo de 30 metros, na cor amarela.	un	6000		
61229	25	Boina de inverno, de lã feminina 8 gomos cinza	un	2		
61228	26	Boina de inverno, de lã lisa feminina vermelha	un	2		
61227	27	Boina de inverno, de lã xadrez – estilo portugueses	un	2		
61226	28	Boina de inverno, veludo tradicional verde	un	2		
55923	29	Borracha branca para lápis, macia, nº 40, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, Dimensões mínimas de 40mmx20mmx6mm. Material de origem e fabricação nacional. Caixa com 40 unidades.	cx	36		
29143	30	Caderno ¼ capa dura pautado, brochura com 96 folhas, formato 14.8x20.2cm. Capa nas cores preta e azul escuro.	un	400		
65032	31	Caixa plástica organizadora com tampa com capacidade de 7,0 litros medindo aproximadamente 41,0 x 29,0 x 9,5 cm Largura x Comprimento x Altura. Sem alça, em plástico liso.	un	12		
3210	32	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita GROSSA na cor AZUL, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	800		
7927	33	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	60		
11641	34	Caneta para escrever sobre superfície de CD/DVD (CD marker), ponta 1,0mm, cor preta.	un	60		
61904	35	Caneta pilot hidrográfica grossa colorida - caixa com 12 cores	cx	40		

52862	36	Cartolina branca, com gramatura entre 140 e 180g, medidas 50X66. Pacote com 100 folhas.	pct	6		
19992	37	Cartolina cor verde, gramatura 180g.	un	400		
21383	38	Cartolina, cor amarela, gramatura 180g.	un	400		
21382	39	Cartolina, cor azul, gramatura 180g.	un	200		
21385	40	Cartolina, cor rosa, gramatura 180g.	un	400		
47194	41	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml , cor azul (material para reposição).	un	120		
47193	42	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml , cor preta (material para reposição).	un	120		
47195	43	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml , cor vermelha (material para reposição).	un	120		
61151	44	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor verde (material para reposição).	un	96		
26637	45	CD regravável (CD-RW), capacidade de 700MB, 80 minutos, c/ caixa protetora.	un	20		
62912	46	Clips - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 15mm (9/16”) Abertura de 5mm. Capacidade para prender até 60 folhas de papel. Contém 12 unidades ou mais.	emb	12		
62913	47	Clips - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19mm (3/4”) Abertura de 7mm. Capacidade para prender até 70 folhas de papel. Contém 12 unidades ou mais.	emb	12		
62914	48	Clips - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm (1”) Abertura de 11mm. Capacidade para prender até 110 folhas de papel. Contém 12 unidades ou mais.	emb	12		
62915	49	Clips - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 32mm (1-1/4”) Abertura de 15mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel. Contém 12 unidades ou mais.	emb	12		
65250	50	Coador para chá. Material aço inoxidável. Dimensões do produto:: 14,3 x 8,8 x 2 cm (C x L x A). Diâmetro: 9 cm. Peso aproximado do produto 45 gramas.	un	4		
31223	51	Cola cor branca, aplicação papel atóxica, tipo bastão, a base de éter de poliglucosídeo. Bastão de 10g.	un	120		
65283	52	Cola líquida para papel, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 225 gramas. Produto de origem e fabricação nacional.	un	100		
19851	53	Cola líquida para papel, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 40g. Produto de origem e fabricação nacional.	un	200		
64994	54	Colher confeccionada em poliamida virgem e atóxica, própria para preparo de alimentos. Colher sem soldas/emenda, facilitando a higienização do utensílio. Medidas aproximadas: 6 cm (largura) x 35 cm (comprimento). Resistente a temperaturas de até 130° C.	un	20		

64997	55	Conjunto de xícara e colher de medida padrão, feitas em plástico, na cor branca, com anel para mantê-las juntas e medidas nos cabos. Medidas: Xícaras: 60 ml; 80 ml; 120 ml; 160 ml; 180 ml e 240 ml; Colheres: 1,25 ml; 2,5 ml; 5 ml e 15 ml.	cj	16		
7403	56	Copo descartável para água sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 200 mililitros, mililitros, medidas mínimas de 7,0cm de diâmetro na boca, 4,8cm de diâmetro no fundo e 8,5cm de altura, massa mínima de 2,20 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa resistência mínima de 0,85 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificadas as capacidades totais, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem se r observadas as determinações da NBR 14865/2002. (pacote com 100 unidades). Produto de origem e fabricação nacional com registro na ANVISA.	pct	10		
65241	57	Copos de vidro: jogo de copo incolor de 450mL, para água e suco. Embalagem com 6 unidades.	emb	4		
21305	58	Creme Dental com concentração de flúor solúvel de 1450 a 1500 PPM (embalagem com 90 g)	emb	600		
23348	59	Creme dental, baixa abrasividade, com flúor, indicado para bebês e crianças até 6 anos (embalagem com 90g).	emb	40		
21901	60	DVD gravável (DVD-R), capacidade 4,7Gb, com caixa protetora.	un	600		
55930	61	DVD-R 4.7 GB. 120 MIN. 8X.Com caixa protetora (pino com 50 unidades).	emb	60		
65247	62	Escada doméstica articulada, material alumínio, 08 degraus, revestimento dos degraus com tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus articuláveis.	un	2		
21307	63	Escova dentária adulto, cabo reto, cabeça pequena, com cantos arredondados e cerdas macias de nylon com pontas arredodadas	un	600		
21306	64	Escova dentária infantil, cabo reto, cabeça pequena, com cantos arredondados e cerdas macias ou extra-macias de nylon com pontas arredodadas	un	600		
17398	65	Escova para limpeza de dentadura, cabo anatômico, cerdas naturais para limpeza dos dentes e parte interna da prótese.	un	200		
64995	66	Espremedor de alho, confeccionado em inox. Medidas aproximadas: Largura: 4,00 cm; Altura: 25,00 cm; Profundidade: 9,00 cm. Peso aproximado: 255 gramas.	un	10		
52877	67	Esquadro fabricado em acrílico 2 mm de espessura, sem graduação, ângulos de 30°, 60° e 90°. Dim. 26 cm.	un	20		
61152	68	Estilete Largo 18mm Cabo Plástico c/ Guia de Aço; - Corpo em aço inox; Recoberto com material sintético de alto impacto; Formato anatômico; Cabo dotado de ranhuras para um corte firme; Dispositivo para descartar as secções	un	6		

		utilizadas das lâminas descartáveis com trava de fixação; Cabo Plástico c/ Guia de Aço.Tamanho da Lâmina (mm): 18.				
61221	69	Estojo Clown Make Up Estojo super prático com 10 cores.. Praticidade e versatilidade em cores e texturas. Pode ser aplicado em rosto e corpo. Especial para palhaços e maquiagem a prova d'água. Uso profissional. Peso Líquido: 150gr	emb	4		
48446	70	Estojo para DVD, em material plástico rígido, cor preta, comprimento 19 cm, largura 13,5cm, altura 1,40 cm, tipo box, características adicionais com trava de segurança.	un	3000		
62327	71	Estojo para DVD, em material plástico rígido, cor transparente, comprimento 19 cm, largura 13,5cm, altura 1,40 cm, tipo box, características adicionais com trava de segurança.	un	400		
52403	72	Etiqueta adesiva redonda para codificação de 12mm de diâmetro, cor prata. Pacote c/ 210 etiquetas.	pct	20		
47529	73	Etiqueta de poliéster de 45x20mm, na cor branca, rolo com 1522 etiquetas, com tubete para ser utilizado na impressora "Zebra S4M".	rl	200		
57458	74	Etiqueta ink-jet/laser fluorescente amarela, 3 carreiras 25,4x66,7mm, código 5580a Pimaco (caixa com 150 etiquetas).	cx	100		
57457	75	Etiqueta para lacre douradas para marcação de livros que não circulam, tipo convite; Uso manual; Utilizadas principalmente para fechamento de convites, envelopes e cartas; Papel adesivo laminado (ouro ou prata) com adesivo à base de borracha e resina; 10 mm de diâmetro; Rolo com 100 etiquetas.	rl	500		
57473	76	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, para mídia magnética e CD, formato circular, duas fitas de detecção com comprimento mínimo de 10 cm inseridas em filme adesivo transparente com 'liner' bi-partido no costado para facilitar a aplicação.	un	3000		
57471	77	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, para revistas com falso código de barras pré-impresso, com cola não ácida de alta aderência, especial para papéis, apresentada com acabamento em papel branco, comprimento mínimo de 125 mm e máximo de 165 mm e largura máxima de 4 mm.	un	13000		
57472	78	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, tamanho mínimo 5,0", invisíveis especiais para livros, com cola não ácida de alta aderência em ambas as faces, que facilitam a ocultação quando aplicadas, especial para papéis, duas tiras auxiliares para aplicação.	un	20000		
64785	79	Etiqueta redonda, composta por papel e adesivo acrílico aquoso. Tamanho da etiqueta (mm) Ø12,0mm; Com 210 etiquetas na embalagem. Cor amarela.	emb	60		
64784	80	Etiqueta redonda, composta por papel e adesivo acrílico aquoso. Tamanho da etiqueta (mm) Ø12,0mm; Com 210 etiquetas na embalagem. Cor verde.	emb	60		
64783	81	Etiqueta redonda, composta por papel e adesivo acrílico aquoso. Tamanho da etiqueta (mm) Ø12,0mm; Com 210 etiquetas na embalagem. Cor vermelha.	emb	60		

64996	82	Faca de legumes, lâmina com 3", espessura 2,5 mm, comprimento 19 cm, cabo em altileno branco.	un	20		
65249	83	Faqueiro com 24 peças, feito de aço inox, com acabamento polido e detalhe no cabo. Composto de 06 colheres de mesa, 06 garfos de mesa, 06 facas de churrasco e 06 colheres de chá. Medidas aproximadas (C x L x A): 46 x 27 x 3,7 cm. Peso aproximado: 0,7Kg.	un	2		
26798	84	Fio dental banhado por cera, resistente ao desfiamento e rompimento, composto de um único filamento com 34 fios de nylon, sabor menta (rl. c/25m).	rl	600		
65270	85	Fio para bebê. Fio macio e ideal para a confecção de peças como mantas, casaquinhos, sapatinhos, toucas e outros. Composição: 100% acrílico. Novelos com 100 gramas (aproximadamente 467 metros por novelo). Cor azul.	un	6		
65272	86	Fio para bebê. Fio macio e ideal para a confecção de peças como mantas, casaquinhos, sapatinhos, toucas e outros. Composição: 100% acrílico. Novelos com 100 gramas (aproximadamente 467 metros por novelo). Cor creme.	un	6		
65271	87	Fio para bebê. Fio macio e ideal para a confecção de peças como mantas, casaquinhos, sapatinhos, toucas e outros. Composição: 100% acrílico. Novelos com 100 gramas (aproximadamente 467 metros por novelo). Cor rosa.	un	6		
55929	88	Fita adesiva colorida de filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, dimensões 12mmX10 m (embalagem com 6 cores variadas).	emb	40		
52421	89	Fita adesiva dupla face. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Dimensões 12mmX30mts.	un	40		
47683	90	Fita isolante adesiva anti-chama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m - cor preta	un	20		
9575	91	Fita para empacotamento 4,5cm x 50m, transparente, tipo monoface, material de 1ª qualidade, ótimo poder colante, (com alta adesão a qualquer superfície limpa), material celofane transparente, aplicação fechamento (lacramento) de embalagens, cor incolor, tipo monoface. O produto não deverá soltar com facilidade após aplicação. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	60		
47815	92	Flip chart em madeira proveniente de reflorestamento, para fixação de folhas, com cavalete para sustentação, medida total: 180 x 60cm.	un	8		
49009	93	Folha de papel tipo camurça na cor amarela	un	200		
49005	94	Folha de papel tipo camurça na cor azul	un	200		
49008	95	Folha de papel tipo camurça na cor rosa	un	200		
49006	96	Folha de papel tipo camurça na cor vermelho	un	200		
49007	97	Folha de papel tipo camurça na cor violeta	un	200		
43327	98	Folhas de etiquetas adesivas, com 03 colunas, 03 etiquetas por carreira e onze por coluna perfazendo trinta e três etiquetas por folha, A4, dimensões: 25,4 x 63,5 mm para impressora laser. Caixa com 100 folhas (3.300 etiquetas).	cx	80		
65034	99	Frigideira em alumínio resistente, antiaderente, em teflon, com diâmetro medindo aproximadamente 26 ou 28 cm.	un	10		

57736	100	Garra Jacaré - Adaptador para cabos de aparelho de eletroterapia do tipo garra Jacaré que se adapta a cabos com pinos do tipo banana nas pontas. As garras são de alumínio e emborrachadas na cores vermelhas ou pretas. Adaptador vendido individualmente. Tamanho pequeno (26 a 27mm).	un	40		
57411	101	Garrafa térmica inox com ampola de vidro e bico corta pingo - Capacidade de 1,8 litros.	un	6		
48349	102	Giz de cera, caixa com 12 cores.	cx	420		
323	103	Guardanapo duplo de papel, 33 X 33cm (pct. c/ 50)	pct	120		
57415	104	Jarra com tampa em aço inox - Capacidade 2,8 litros. Dimensões: 24x17x17 cm(AxLxP) Espessura 0,4mm.	un	8		
65030	105	Jarra de vidro resistente, lisa, cilíndrica, com alça, com capacidade para 2 litros.	un	16		
48182	106	Jarra Inox, com tampa e alça, capacidade 2 Lts, com aparador de gelo.	un	8		
65033	107	Jarra medidora para líquidos, de vidro, com alça, graduação 25 mL. Medidas aproximadas: 16,5 cm de comprimento x 12,1cm de diâmetro x 12,2cm de altura. Capacidade: 500ml.	un	14		
49120	108	Jarra para água em aço inox, com tampa, capacidade 1l.	un	4		
62284	109	Jogo aprendendo a viver (Instituto Kaplan). Um divertido jogo para crianças, adolescentes e adultos no qual se aprende, brincando, como prevenir-se da contaminação por HIV/Aids. Excelente material para o trabalho com jovens multiplicadores pois os adolescentes podem jogar entre si e trabalhar conteúdos de prevenção do HIV/Aids e sexualidade de maneira descontraída, aceitando o desafio de terminar o jogo sem contrair o vírus do HIV.Com este material você contribui com o objetivo do milênio 6 (combater a aids). No jogo, os participantes passam por diversas situações diferentes de vulnerabilidade nos espaços da vida cotidiana - escola, praça, festa, shopping, posto de saúde, hospital - através de cartas que propõe ou um desafio, ou uma ação, ou uma pergunta. O objetivo é terminar o jogo sem contrair o vírus mas os jogadores podem ganhar cartas risco (com as iniciais H, I e V) se não usarem suas cartas camisinha! Após passarem por todos os espaços e retornarem para casa, a pontuação irá definir os ganhadores nessa batalha. Contém: Livro de Regras com as instruções do jogo. Livro Saiba mais com as respostas das questões, divididas por faixa etária - 7 a 12 anos (Carta Verde) e Acima de 12 anos (Carta Azul). Materiais para o jogo:01 tabuleiro, 06 pinos, 06 marcadores, 01 bloco de pontuação, 04 caixas contendo - cartas situação (azul e verde), cartas risco (rosa), cartas camisinha (laranja).	un	2		
51179	110	Jogo completo de cordas para Cello - Evah Pirazzi Sollist. Características: Grau do utilizador Profissional, Finalidade de uso estudos diários, uso em orquestra profissional e música de câmara, sonoridade Som intenso, e com excelente resposta.	un	8		
51178	111	Jogo completo de cordas para Viola - Evah Pirazzi. Características: Fixação com Bola, Tensão Média. Grau do utilizador Cordan Profissional, Finalidade de uso indicado para Solos, orquestra e música da câmara, Sonoridade : Som muito presente e de grande resposta.	un	8		
62872	112	Jogo de cordas para contrabaixo 3/4 (três quartos). Cordas sol, re, la, e mi com núcleo em aço; tensão média.	un	4		

		Grau do utilizador estudante.				
51177	113	Jogo de cordas para Violino 135. Características: Violino 4/4; Modelo 135; Corda Miaço e alumínio 130.0; Corda Lá perlon e alumínio; Corda Ré perlon e alumínio; Corda Sol perlon e prata.	un	16		
62285	114	Jogo de corpo (Instituto Kaplan). Primeiro material educativo projetado pelo Instituto Kaplan para auxiliar no trabalho de educação sexual, em sua terceira edição revista e atualizada. Utilizando a metodologia participativa como base do trabalho, o Jogo de Corpo contém: Livro do Professor vol. I - com textos básicos sobre sexualidade que irão contribuir com a formação do profissional em educação sexual e auxiliar no trabalho com grupos de adolescentes. Temas encontrados: sexualidade, educação sexual e orientação sexual na escola, relação de gênero, corpo erótico e reprodutivo, puberdade, higiene pessoal, adolescência, masturbação, desenvolvimento das relações afetivas, resposta sexual, primeira relação sexual, métodos anticoncepcionais, uso da camisinha, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, aborto, prevenção em sexualidade e abuso sexual. Livro do Professor vol. II- com sugestões de jogos e dinâmicas de grupo para as atividades temáticas com os adolescentes em sexualidade. Quatro jogos educativos – são materiais lúdicos, em forma de jogos criados especificamente para tornar mais eficaz e descontraídos a conversa sobre os temas: Puberdade (desenho das mudanças do corpo), Reprodução Humana (jogo de tabuleiro - caminho do óvulo e do espermatozoide), Contracepção (jogo da propaganda) e Doenças Sexualmente Transmissíveis (jogo de perguntas e respostas).	un	2		
65276	115	Lã para tricô. Composição: 100% acrílico. Novelo com 100 gramas. Cor azul.	un	6		
65273	116	Lã para tricô. Composição: 100% acrílico. Novelo com 100 gramas. Cor preta.	un	6		
65275	117	Lã para tricô. Composição: 100% acrílico. Novelo com 100 gramas. Cor verde.	un	6		
65274	118	Lã para tricô. Composição: 100% acrílico. Novelo com 100 gramas. Cor vermelha.	un	6		
52424	119	Lápis de cor c/ 12 cores, feito em madeira 100% reflorestada e certificada FSC, com mina macia e resistente, formato sextavado.(Caixa c/ 12).	cx	120		
57279	120	Lápis de cor caixa com 24 lápis e 24 cores (linha vermelha)	un	40		
184	121	Lápis preto nº 2. Dureza carga (grafite) correspondente à dureza HB ou B, confeccionado em madeira de primeira qualidade isenta de nós, apontados, resistentes, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa escrita. Fabricação e origem nacional, corpo cilíndrico com dimensões mínimas de 7 mm diâmetro e 175 mm de comprimento, certificados pelo INMETRO.	un	976		
65246	122	Leiteira, capacidade 1,0 Litro, em alumínio, com revestimento antiaderente, com 12 cm de diâmetro, com cabo em baquelite antitérmico.	un	6		

65245	123	Leiteira, capacidade 2,0 Litros, em alumínio, com revestimento antiaderente, com 14 cm de diâmetro, com cabo em baquelite antitérmico.	un	10		
65254	124	Linha meada para bordar. Meadas com 8 metros. Composição: 100% algodão. Caixa com 12 unidades. Cor amarela.	cx	2		
65252	125	Linha meada para bordar. Meadas com 8 metros. Composição: 100% algodão. Caixa com 12 unidades. Cor azul.	cx	2		
65256	126	Linha meada para bordar. Meadas com 8 metros. Composição: 100% algodão. Caixa com 12 unidades. Cor branca.	cx	2		
65255	127	Linha meada para bordar. Meadas com 8 metros. Composição: 100% algodão. Caixa com 12 unidades. Cor preta.	cx	2		
65253	128	Linha meada para bordar. Meadas com 8 metros. Composição: 100% algodão. Caixa com 12 unidades. Cor verde.	cx	2		
65251	129	Linha meada para bordar. Meadas com 8 metros. Composição: 100% algodão. Caixa com 12 unidades. Cor vermelha.	cx	2		
65264	130	Linha para crochê. Composição: 100% algodão. Novelos com 500 metros. Cor amarela.	un	4		
65263	131	Linha para crochê. Composição: 100% algodão. Novelos com 500 metros. Cor azul.	un	4		
65266	132	Linha para crochê. Composição: 100% algodão. Novelos com 500 metros. Cor branca.	un	4		
65265	133	Linha para crochê. Composição: 100% algodão. Novelos com 500 metros. Cor verde.	un	4		
27800	134	Lixeira em polietileno, alto impacto, formato redondo, apoiada em suporte de ferro, com tampa com acionamento por pedal de ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 34x67cm, capacidade mínima para 30 litros na cor branca.	un	200		
47191	135	Marcador para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – azul. Material para reposição.	un	264		
47190	136	Marcador para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – preta. Material para reposição.	un	264		
52893	137	Marcador para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – Verde. Caixa com 12 unidades.	cx	18		
47192	138	Marcador para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – vermelha. Material para reposição.	un	240		
61223	139	Monociclo aro 20, Quadro em aço carbono, Aro de alumínio, Cubo usinado em CNC, Pneu cross, 2 rolamentos blindados, Banco resistente, Pedivela de 150mm	un	2		

61987	140	Mouse Pad Ergonômico com apoio para pulso acolchoado e feito em gel (não serão aceitos modelos com apoio feito em outro material, tais como plástico, borracha etc), superfície em tecido especial próprio para sua utilização contínua (o apoio para o pulso também deverá ser forrado), base emborrachada para melhor fixação na mesa, design ergonômico, que pode ser usado com todos os tipos de mouse, com tamanho padrão. Cor: preta. Garantia: mínima de 06 meses.	un	40		
61200	141	Pacote de papel sulfite A3 - pacote com 500 folhas	pct	20		
62871	142	Palheta de oboé, modelo francês, feita com goiva de 58mm, molde chiarugi nº 2 (molde reto para garantir mais estabilidade da palheta). Tubos chiarugi nº 45/2. Cana "Le-roseaw shantant". Amarrada com 72mm e terminada aos 70 mm. Afinação em 442Hz. Modelo de raspagem francesa, dureza: Soft (leve).	un	60		
65035	143	Panela de pressão em alumínio resistente, capacidade 4,5 Litros, com fechamento externo.	un	6		
65284	144	Pano de limpeza multiuso, material não-tecido, composição 70% viscose e 30% poliéster, antibacteriano, gramatura 40g/m, rolo de 300 metros, picotado nas medidas de 50 x 33cm.	rl	4		
52684	145	Papel cartão fosco 50x70 240G cores variadas	un	1200		
29795	146	Papel color plus metálico branco (Aspen), tipo Romitec ou superior, gramatura de 120, tamanho A4 (210 x 297mm) usado para impressão de Diplomas (embalagem com 25 folhas).	pct	240		
55928	147	Papel Color Set (Cores Variadas), no tamanho de 48cm X 66cm.	un	1000		
48159	148	Papel contact transparente 45 cm x 2 m.	un	6		
3213	149	Papel contact transparente, de 1ª qualidade, com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro. (rolo com 10 metros). Produto de origem e fabricação nacional.	rl	30		
65277	150	Papel crepado, cor branca. Confeccionado em 100% celulose. Para empacotamento de materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor, óxido de etileno ou por radiação gama. Com barreira microbiana. Atóxico e não irritante. Biodegradável e incinerável. Gramatura 60 g/m². Medidas: 40x40 cm. Caixa com 500 unidades.	cx	100		
52426	151	Papel crepom parafinado, dimensões tamanho: 0,48 X 2,00 m, cores variadas	un	600		
18739	152	Papel de impressão, folha sulfite, alcalino, material celulose vegetal, tipo A4, de 1ª qualidade, 100% fibras naturais, papel branco de alta qualidade, alta alvura, 100% celulose, não reciclado (ecoeficiente), gramatura 75g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação cópia colorida, (pacote com 500 folhas). Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC), ISO 9001 e 14001.	pct	400		
52883	153	Papel desenho A3. Bloco de Desenho Canson Branco A3 com 20fls. Papel livre de ácido e atóxico, garantindo a segurança dos consumidores; PH: neutro e livre de ácido; Brancura: natural, sem clareador ótico; Colagem: colado na massa, por isso não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água; Possui tratamento contra fungos e bactérias;Cor: Branco.	pct	10		
50760	154	Papel especial Vergê, p/jato de tinta, formato A4, 85g/m² cor branco, pacote com 20 folhas.	pct	60		

47824	155	Papel especial Vergê, p/jato de tinta, formato A4, 85g/m <sup>2</sup> cor creme, pacote com 20 folhas.	pct	60		
52427	156	Papel Laminado, usado para trabalhos manuais. Medida 45cmx59cm. Cores sortidas.	un	600		
55943	157	Papel pardo natural 82g de 66x 96cm.	un	1200		
19862	158	Pasta catálogo, em plástico reforçado, com grampo plástico, cor preta, com capacidade para 50 plásticos. Produto de origem e fabricação nacional.	un	40		
51869	159	PEN DRIVE 8GB: Capacidade de 8Gb; Prático, tamanho compacto, de bolso, fácil de ser transportado Simples-basta conectá-lo a uma porta USB; Pré-carregado1 - com o softwareur Drive; Conveniente - compacto, de design artístico; Customizável2 - disponibilidade do programa Co-logo para DT109K/Xgb. ESPECIFICAÇÕES: Dimensões: 39,00 mm x 12,35 mm x 4,55 mm. Temperatura de operação: de 0°C a 60°C. Temperatura de Armazenamento: de-20°C a 85°C. Sistemas operacionais Windows® 7 / Windows Vista® (SP1, SP2) / Windows XP (SP3) /Mac OS v.10.5.x+ / Linux v.2.6.x+.	un	36		
63140	160	Peneira de plástico redonda com aproximadamente 25 cm de diâmetro, sem alça ou cabo, com tela em fio de nylon, plana.	un	24		
63141	161	Peneira em aço totalmente em inox, redonda 20 cm, com cabo.	un	12		
4414	162	Pincel atômico na cor AZUL; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Produto de origem e fabricação nacional e certificação do INMETRO.	un	160		
4416	163	Pincel atômico na cor PRETA; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Produto de origem e fabricação nacional e certificação do INMETRO.	un	160		
4415	164	Pincel atômico na cor VERMELHA; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Produto de origem e fabricação nacional e certificação do INMETRO.	un	160		
55950	165	Pistola aplicadora de cola quente, pequena, ponta com isolante térmico, bivolt 110/220 volts, 10W.	un	40		
55951	166	Placa de cortiça, tamanho de 600mm comprimento x 450mm largura x 1mm espessura.	un	10		
47429	167	Plástico bolha, produzido em filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas de ar prensadas, para proteção de materiais ou objetos para transporte, inclusive choques mecânicos. Diâmetro das bolhas de 8 mm. Bobina com 100 metros de comprimento por 1,30m de largura, cor transparente	rl	10		
19863	168	Plástico para pasta catálogo grosso, com 4 furos, pacote com 50 plásticos.	pct	160		
23621	169	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) tópico.	L	4		
62338	170	Ponta para marcador de quadro branco V-board Master Pilot, modelo WBTIP-VMB-M. (Material para reposição). Embalagem com 03 unidades.	emb	8		

63144	171	Pote de vidro com tampa garra em metal ou plástico, com capacidade de 150 a 240 mL, em formato cilíndrico.	un	48		
57693	172	Prato fundo, de vidro temperado, medidas aproximadas de 22,0 cm.	un	24		
57692	173	Prato raso, de vidro temperado, medidas aproximadas de 22,5 cm.	un	24		
7914	174	Preservativo masculino, tipo camisinha, confeccionado em látex hipoalergênico e atóxico, ponta com reservatório, lubrificado em silicone, contendo na embalagem externa dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS nº 01, de 23/01/96, anexo IV (embalagem com 3 unidades).	emb	200		
65036	175	Rodo para pia, de plástico, com borracha resistente, com pegador ergonômico, medindo aproximadamente 217 x 160 x 45 mm.	un	20		
7400	176	Saco plástico para resíduos hospitalares, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 15 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma NBR 7500/2009, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante impresso. Produto de origem e fabricação nacional e registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	pct	2000		
7402	177	Saco plástico para resíduos hospitalares, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 100 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma NBR 7500/2009, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante impresso. Produto de origem e fabricação nacional, com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	pct	3000		
7401	178	Saco plástico para resíduos hospitalares, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 50 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma NBR 7500/2009, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante impresso. Produto de origem e fabricação nacional com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	pct	2400		
6503	179	Saco vazio (tipo de açúcar) para limpeza, alvejado, cor branca, composto de 48% de algodão, 26% de viscose, 26% de poliéster, medidas mínimas de 78x40cm.	un	40		
61582	180	Sapato de palhaço Modelo básico: Feito em couro forrado, duas cores vermelho e amarelo, solado comum (borracha). Reforço interno para não deformar. Feixo em cadarço. Tamanho 50 cm com medida aproximada 35 cm de comprimento (adulto). Design e tamanho que se encaixa a diferentes tipos e tamanhos de pés para calçar do número 33 ao número 45. Embalagem: um par.	par	2		

61581	181	Sapato de palhaço Modelo básico: Feito em couro forrado, duas cores vermelho e branco, solado comum (borracha). Reforço interno para não deformar. Feixo em cadarço. Tamanho 50 cm com medida aproximada 35 cm de comprimento (adulto). Design e tamanho que se encaixa a diferentes tipos e tamanhos de pés para calçar do número 33 ao número 45. Embalagem: um par.	par	2		
65259	182	Tecido etamine (tecido para bordar). Composição: 100% algodão. Largura: 1,40 metros. Cor: branca.	m	20		
55956	183	Tecido não tecido (TNT), cores variadas, largura de 1,40m.	m	60		
52692	184	Tesoura de picotar para destros e canhotos com pontas arredondadas e lâminas de aço inox próprias para picotar papéis proporcionando formatos diferentes. Composição: Resina Termoplástica, Aço Inoxidável, Comprimento: 8 ½ Polegadas (21 cm).	un	120		
56007	185	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo em cor preta, material polipropileno (plástico), de uso doméstico e escritório, tamanho mínimo 20cm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fá- brica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabri- cante deve ser gravada no corpo do produto e comprovante da composição do aço inoxidável.	un	40		
65260	186	Tesoura para bordar. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Ponta fina. Comprimento total 13,3 cm.	un	10		
55953	187	Tinta 3D para todos os tipos de tecidos (embalagem com 6 unidades de 35ml) com cores variadas.	emb	20		
55955	188	Tinta guache, contendo cores diferenciadas (caixa com 12 unidades com 15ml).	cx	30		
57414	189	Toalha de mesa retangular – branca – Medida: 1,60 x 3,20 – 12 lugares. Material: 100% poliéster.	un	6		
62870	190	Trompa Dupla afinação: Fa/sib. Acabamento Laqueado. Anel Fixo Apoios reguláveis. Calibre Ø 12 mm de diâmetro. Campana Ø 310 mm. Recursos Execução com a mão esquerda. Acompanha bocal, estojo, rotores 4 Válvulas rotativas.	un	4		
62869	191	Trompete para nível iniciante. Material do corpo: Laqueado. Afinação: Bb (Si bemol). Campana: lauqueada. Calibre: Laqueado sem detalhes. Bocal: Prateado 7C. Cor: dourado. Acompanha um Par de luvas, Pano, Estojo em material plástico ou madeira e Certificado de garantia. Dimensões aproximadas do produto: 47x15x12cm. Peso líquido aproximado do produto: 1,3Kg. Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	un	4		
55958	192	Velcro fino, com 25mm de largura, cor preta (rolo com 25 metros).	rl	10		
65031	193	Xícara de chá com pires de vidro azul transparente, lisa, capacidade aproximada de 246ml. Pires de vidro azul transparente, liso, com diâmetro de 13,5 cm.	un	40		

### OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

UNIFAL-MG

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 112/2014**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.005763/2014-43

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.005763/2014-43	Pró-Reitoria de Extensão	Maria de Fátima Sant'Anna
23087.005933/2014-90	Pró-Reitoria de Extensão	Maria de Fátima Sant'Anna
23087.005932/2014-45	Pró-Reitoria de Extensão	Maria de Fátima Sant'Anna
23087.009233/2014-74	Pró-Reitoria de Extensão	Eliane Garcia Rezende
23087.009041/2014-68	Pró-Reitoria de Extensão	Eliane Garcia Rezende
23087.009040/2014-13	Pró-Reitoria de Extensão	Eliane Garcia Rezende
23087.007034/2014-21	Pró-Reitoria de Extensão	Meire Izabel de Araújo
23087.008735/2014-88	Instituto de Química	Profª Drª Alzira Maria S. Lucho
23087.006660/2014-09	Instituto de Química	Profª Drª Alzira Maria S. Lucho
23087.009397/2014-00	Faculdade de Nutrição	Profª Letícia Tamie Paiva Yamada
23087.005371/2014-84	Biblioteca Central	Fátima dos Reis Goiatá
23087.006393/2014-61	Coord. Institucional do Comitê de Formação Inicial e Continuada	Profª Paula da Costa Souza
23087.005128/2014-66	CIAS	Dr. Dênis Magalhães
23087.006287/2014-88	CIAS	Dr. Evandro Monteiro de Sá Magalhães
23087.007003/2014-71	Almoxarifado Central	Odair Fernandes Ramos
23087.008486/2014-21	Escola de Enfermagem	Profª Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.000945/2014-28	Escola de Enfermagem	Profª Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.009794/2014-73	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Ronaldo Luiz Mincato
23087.007674/2014-31	Pró-Saúde/PET-Saúde	Profª Olinda Mª Gomes C. Vilas Boas
23087.009170/2014-56	Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico	Geórgia Valéria Andrade Loureiro Nunes
23087.009474/2014-13	Instituto de Ciências Biomédicas	Profª Drª Marisa Ionta

### 1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

As Unidades e Departamentos requisitantes necessitam da aquisição de material de consumo, limpeza, higienização, copa/cozinha, expediente, instrumentos e acessórios musicais, dentre outros para atender necessidades dos *Campi* da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

## 2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de material de consumo, limpeza, higienização, copa/cozinha, expediente, instrumentos e acessórios musicais, dentre outros, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 849.524,76 (oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

## 3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

## 6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2014**

**PROCESSO 23087.005763/2014-43.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2014**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2014, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2014, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 112/2014 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento futuro de materiais de consumo, limpeza, higienização, copa/cozinha, expediente, instrumentos e acessórios musicais, dentre outros para os *Campi* da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) os locais de entrega dos materiais serão;

➤ Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000

ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

iii. Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

##### **Subcláusula Única**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

##### **Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
  - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

##### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

##### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
  - f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
  - g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
  - h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
  - i) decretação de falência;
  - j) dissolução da sociedade;
  - k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
  - l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
  - m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

**Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Vera Lúcia de Carvalho Rosa**  
Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa  
CPF:  
RG:

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF: